

PORTARIA CFO-SERESP-101, DE 29 DE MARÇO DE 2019

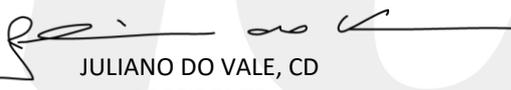
O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80454/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic-Unidade de Pós-Graduação Belo Horizonte (MG), coordenado pela professora Patrícia Superbi Lemos Maschtakow.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 26.06.2017 a 25.01.2019.

Art. 3º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

/JWL.